



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Realização dos serviços de demolição, remoção e reparo de Meio fio, sinalização viária, execução de sarjeta de cruzamento de via, recuperação e execução de calçada, pintura de meio fio, recuperação e limpeza de bocas de lobo e bocas de dragão por meio do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, a serem executados neste município de Inocência-MS.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Vitalino Pires dos Santos

Matrícula ou Portaria: 013/2026

Contato Direto: (67) 3574-1040 E-mail: infra-estrutura@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

() A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

(X) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

Art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

- I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- II - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

NORMA DNIT 020/2006 – ES

Este documento define a sistemática a ser adotada na execução de meio fios e guias de drenagem. São também apresentados os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução, manejo ambiental, controle da qualidade, condições de conformidade e não-conformidade e os critérios de medição dos serviços.

1 Objetivo

Esta norma fixa as condições exigíveis para a execução de meios-fios e guias de concreto, utilizados com dispositivos de drenagem da plataforma rodoviária.

2 - Referências normativas

Os documentos relacionados neste item serviram de base à elaboração desta Norma e contêm disposições

R. João Batista Parreira, 522 - Inocência, MS - Centro CEP 79580-000 Fone (67) 3574-1040

CNPJ 03.342.938/0001-88





que, ao serem citadas no texto, se tornam parte integrante desta Norma. As edições apresentadas são as que estavam em vigor na data desta publicação,

4.2 Licitação Anterior:

() O objeto estudado foi adquirido anteriormente através de, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos, portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Optamos pela modalidade CONCORRENCIA, em sua forma ELETRÔNICA, dispensando, portanto, a presente justificativa. Uma vez que, a legislação atual preconiza a sua preferência pelo modo eletrônico, conforme disposição do art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/21.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21.

A presente demanda refere-se à necessidade de execução de muro de arrimo em área destinada à construção de moradia popular, com o objetivo de garantir a estabilidade do terreno, a segurança estrutural da edificação e a prevenção de riscos geotécnicos, como deslizamentos, erosões e deslocamentos de solo.

O terreno apresenta desnível acentuado, o que inviabiliza a implantação segura da residência sem contenção adequada. A ausência de estrutura de arrimo pode comprometer não apenas a futura edificação, mas também áreas adjacentes, colocando em risco a integridade física dos moradores e de terceiros.

Dessa forma, a construção do muro de arrimo é essencial para:

- Conter o empuxo do solo;
- Estabilizar taludes e cortes no terreno;
- Permitir a adequada implantação da moradia;
- Evitar processos erosivos e infiltrações;
- Garantir condições mínimas de segurança e habitabilidade.

A solução deverá seguir critérios técnicos de engenharia, considerando características do solo, drenagem adequada e dimensionamento estrutural, conforme normas vigentes.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratações Anual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado através de Ordem de Serviço e deverão obedecer aos projetos e documentos constantes no processo licitatório.

7.2 Prazo para Início:

R. João Batista Parreira, 522 - Inocência, MS - Centro CEP 79580-000 Fone (67) 3574-1040
CNPJ 03.342.938/0001-88





O prazo para início da obra será de até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura da OIS (Ordem de Início de Serviços).

7.3 Do Local e prazo de entrega:

A obra será realizada nos logradouros deste município, conforme previsto em projeto e ou solicitado pelo fiscal da obra/serviços com Prazo de execução de 180 dias, conforme definido em cronograma físico financeiro anexo ao presente processo.

7.4 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7.5 Da forma do recebimento:

O serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável juntamente com o gestor de contratos no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da obra mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos e pelo fiscal da obra no prazo definido na lei 14133/2021, não havendo aprovação do serviço será emitido laudo de correções necessárias, dos serviços fixando um prazo de 72 horas para sanar as irregularidades.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no serviço.

A fiscalização não efetuará o ateste do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratante.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente em 1% (um por cento) o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.





7.8 Da modalidade licitatória recomendada

Considerando as características do objeto a ser contratado, recomenda-se a adoção da modalidade **CONCORRÊNCIA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR VALOR GLOBAL** e regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A definição do critério de julgamento pelo menor valor global visa assegurar a contratação mais vantajosa sob o ponto de vista econômico, enquanto o regime de empreitada por preço unitário mostra-se adequado diante da possibilidade de variação quantitativa dos serviços, permitindo maior precisão na medição e no pagamento conforme a execução.

Tal escolha observa as diretrizes legais aplicáveis e os princípios que regem as contratações públicas, garantindo eficiência, competitividade e adequada gestão dos recursos públicos.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

A definição das quantidades encontra-se devidamente fundamentada na memória de cálculo dos itens que compõem o orçamento, constante em documentos anexos ao presente processo licitatório.

Ressalta-se que tais estimativas foram elaboradas com base em critérios técnicos e em consonância com as diretrizes de planejamento estabelecidas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequação da contratação às reais necessidades da Administração.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21.

A partir dos estudos realizados para o presente objeto estudado, foram identificadas a seguinte solução de mercado:

Solução 1 – Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$ 2.242.521,42 (dois milhões duzentos e quarenta dois mil e quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos)**, conforme planilha.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit Sem BDI	Valor Unit com BDI	Valor Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					9.407,80
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	454,38	567,98	3.407,80
1.2	4654	ORSE	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	6,00	800,00	1.000,00	6.000,00
2			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE MEIO FIO					137.846,24
2.1	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	8.000,00	13,15	16,44	131,52

R. João Batista Parreira, 522 - Inocência, MS - Centro CEP 79580-000 Fone (67) 3574-1040
CNPJ 03.342.938/0001-88





2.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	576,16	8,78	10,98	6.326,24
3			EXECUÇÃO DE MEIO FIO E PINTURA					739.640,00
3.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	8.000,00	60,10	75,13	601.040,00
3.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	60.000,00	1,52	1,90	114.000,00
3.3	URB 001	Próprio	LIMPEZA DE GUIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA	M	60.000,00	0,33	0,41	24.600,00
4			EXECUÇÃO DE SARJETÃO					109.428,00
4.1	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	600,00	21,08	26,35	15.810,00
4.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	150,00	8,78	10,98	1.647,00
4.3	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_01/2024	M	300,00	189,70	237,13	71.139,00
4.4	11912	ORSE	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	m	1.200,00	13,89	17,36	20.832,00
5			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					530.276,00
5.1	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebrações com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	2.000,00	42,71	53,39	106.780,00
5.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	20.000,00	6,32	7,90	158.000,00
5.3	103699	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE METÁLICO. AF_03/2022	m ²	72,00	21,98	27,48	1.978,56
5.4	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm - utilizado para pintura do meio fio	m ²	7.175,42	27,72	34,65	248.622,00
5.5	103692	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E DIÂMETRO DE 2"	UN	200,00	59,56	74,45	14.890,00





6		RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE CALÇADA					233.773,86	
6.1	95002	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ²	1.500,00	57,17	71,46	107.190,00
6.2	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	116,00	104,50	130,63	15.153,08
6.3	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	150,80	8,78	10,98	1.655,78
6.4	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	500,00	86,73	108,41	54.205,00
6.5	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	500,00	88,91	111,14	55.570,00
7		FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA					259.565,80	
7.1	11912	ORSE	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	m	320,00	13,89	17,36	5.555,20
7.2	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	1.056,00	21,08	26,35	27.825,00
7.3	101267	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M ³ / 155HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	m ³	105,60	10,73	13,41	1.416,10
7.4	3638	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m ²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar (na parte superior e inferior)	m ²	1.056,00	34,23	42,79	45.186,20
7.5	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	243,20	516,79	645,99	157.104,00
7.6	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m ²	60,80	91,19	113,99	6.930,00

Município de Inocência-MS
Este documento foi assinado digitalmente por FAGNOLLI SANCHES DE AGUIAR (CPF 936.###.###-##) e pode ser validado pelo link:
https://significiencia.issistemas.com.br/documento/documentoAssinado/181475_Folha6de12





Diante das alternativas disponíveis no mercado, considerando-se as vantagens e desvantagens de cada uma, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento do interesse público consiste na contratação de empresa especializada para Realização dos serviços de demolição, remoção e reparo de Meio fio, sinalização viária, execução de sarjeta de cruzamento de via, recuperação e execução de calçada, pintura de meio fio, recuperação e limpeza de bocas de lobo e bocas de dragão por meio do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, a serem executados neste município de Inocência-MS.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

() A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS NA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – ART. 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem como objetivo a melhoria da infraestrutura urbana do Município, por meio da execução de serviços de engenharia voltados à implantação de sarjetas em cruzamentos de vias, recuperação e execução de calçadas, pintura de meio-fio, bem como à recuperação e limpeza de bocas de lobo e bocas de dragão.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- A melhoria das condições de mobilidade urbana, proporcionando maior segurança e acessibilidade a pedestres e condutores;
- A otimização do sistema de drenagem pluvial, reduzindo pontos de alagamento e contribuindo para a conservação das vias públicas;
- A valorização dos espaços urbanos e a promoção de melhores condições de trafegabilidade;
- A prevenção de danos à infraestrutura existente, aumentando sua durabilidade e reduzindo custos futuros com manutenção corretiva;
- A garantia da execução dos serviços com qualidade, mediante o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos adequados.

Dessa forma, espera-se atender de maneira eficiente às demandas da população, assegurando melhores condições de uso das vias públicas e promovendo o desenvolvimento urbano sustentável.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização.

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

() Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações:

R. João Batista Parreira, 522 - Inocência, MS - Centro CEP 79580-000 Fone (67) 3574-1040

CNPJ 03.342.938/0001-88

Município de Inocência-MS
Este documento foi assinado digitalmente por FAGNETE ANCHES DE ASSIS
CPF 990.000.000-00 e pode ter validade pelo ITR nº 18/1475, Folha 8 de 12
<https://siginocencia.issistemas.com.br/documento/documentoAssinado/181475>





pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

- (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos	Equipe de planejamento
	2. Consultar processos anteriores do órgão	
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado.	Equipe planejamento/setor licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		





Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
I.	Atraso na Entrega de Produtos		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência		Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.		Fiscal do Contrato
RISCO 02			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
I.	Produtos em desacordo com o solicitado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1- No caso de a contratada não entregar o produto acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência		Responsável
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.		Fiscal do Contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor **José Lucas Kraemer Mariano da Silva** Engenheiro Civil

Portaria N° 189/2026.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, os servidores:

Fagner Sanches de Assis, portaria n° 019/2026

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;





- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos;

Inocência/MS, *data conforme assinatura digital.*

Documento assinado digitalmente
gov.br VITALINO PIRES DOS SANTOS
Data: 16/04/2026 10:21:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitalino Pires dos Santos
Superintendente de Manutenção

Portaria Nº 13/2026





AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- (X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- () Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência-MS, data conforme assinatura digital.

Fagner Sanches de Assis
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 019/2026

